



PORTARIA SEMAD N° 076/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais, **CONSIDERANDO**, o boletim de alteração do mês de fevereiro, o Ofício nº 024/2020, de 17 de fevereiro de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**, titular do cargo de **PROFESSORA** Matrícula Funcional nº 50.390-3, para exercer suas funções na **ESCOLA CICERO CORREIA**, com 200H/A, concedendo-lhe 12% de difícil acesso.

Art. 2º - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO**, titular do cargo de **PROFESSORA** Matrícula Funcional nº 50.433-3, para exercer suas funções na **ESCOLA CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL**, com 200H/A, concedendo-lhe 14% de difícil acesso.

Art. 3º - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA DE SOUZA BARROS**, titular do cargo de **PROFESSORA** Matrícula Funcional nº 50.471-2, para exercer suas funções na **ESCOLA CICERO CORREIA**, com 150H/A e **ESCOLA ANDRÉA PIRES**, com 50H/A, concedendo-lhe 12% de difícil acesso.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **FÁBIA LUCIA GOMES SILVA**, titular do cargo de **PROFESSORA** Matrícula Funcional nº 50.489-2, para exercer suas funções na **EMEI EDITE LEITE DO AMARAL**, com 180H/A, ficando seus vencimentos de acordo com a tabela XVII do PCR - Plano de Cargo e Remuneração.

Art. 5° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA
Wilma Lúcia M.B. Severo
Mat. 0042024